



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 08/2019

Inclui metas no Plano Plurianual para 2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0017 – ESPORTE E LAZER						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
125	Construção de Terminal Turístico no Rio Paranapanema			27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
11.001 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	Projeto	Equipamento construído	Terminal	1	460.000,00	501
TOTAL					460.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro da fonte de recurso 501.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal